



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 013/2021
(Proad TRT19 n. 5.974/2021 e 1.751/2020)

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM J P
ENGENHARIA EIRELI E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **J P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernandes Lima, nº. 08, Sala 406, Edifício Comercial Centenários Plaza Center, Caixa Postal S78, Farol, CEP 57055-000 Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 37.953.936/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JADELMO DE ANGELO PINTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta nos Proad TRT19 n. 5.974/2021 e 1.751/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 03/2021, pactuando o presente Termo de Apostilamento ao contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato original, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$ 1.930.944,95 (um milhão novecentos e trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com efeitos a contar de 14.6.2024, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de junho/2023 a maio/2024, conforme cálculos contidos no doc. 173 do Proad TRT19 n. 5.974/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2024NE000030, emitida em 10.01.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 17 de julho de 2024.

JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308191501
Dados: 2024.07.31 09:41:47 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

JADELMO DE ANGELO
PINTO:81620640449

Assinado de forma digital por JADELMO
DE ANGELO PINTO:81620640449
Dados: 2024.07.22 09:32:59 -03'00'

JADELMO DE ANGELO PINTO
Sócio da J P Engenharia Eireli
CONTRATADA

